

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ, DE 01 DE JULHO DE 2025

Membros do Conselho Deliberativo Presentes

Presidente

Prof. Fernando Alves Rochinha

Representantes da Diretoria

Cleide Moraes Lima, Jean David Job Emmanuel Marie Caprace, Thiago Gamboa Ritto, Vanda Borges de Souza e Wilma Corrêa de Almeida,

Representantes Docentes

Alexandre Salem Szklo, Daniel Andres Rodriguez, Luis Henrique Maciel Kosmalski Costa e Rafaella Martins Ribeiro.

Representantes dos Programas

Afonso de Moraes Paiva, Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho, Carlos Julio Criollo, Edmundo Albuquerque de Souza e Silva, Elton Fernandes, Fernando Cesar Lizarralde, Gabriela Ribeiro Pereira, Marco Aurelio dos Santos, Pedro Nothaft Romano.

Representantes dos Técnicos e Administrativos

André Araujo Sodré, Bruna Azeredo Fontoura, Josiane F. Barros, Roberto Calvet, Vanessa Rodrigues da Conceição.

Representantes Discentes

Danielle Martins da Silva Liquori

Ausência Justificada

Fabio Souza Toniolo, Hostilio Xavier Ratton Neto, Marysilvia Ferreira da Costa, Tito Livio Moitinho Alves

Início – 9h06min.

Aprovação:

Ata da Reunião Ordinária do CD de 03 de junho de 2025.

Aprovada

Expediente

Prof. Fernando Rochinha lembra que na quinta-feira, dia 26 de junho, foi enviado a convocação para o CD do dia 01º de julho e a ata do dia 03 de junho e na sexta-feira, 27 de junho, foi enviado uma mensagem sobre a COPPETEC, com boas notícias, que no final do ano de 2024 teve uma ação originada pelo STF que atesta o “cumprimento das medidas de aperfeiçoamento” que teve a paralização das emendas parlamentares na universidade, nesse mesmo momento teve pronto atendimento pela COPPETEC e em seguida houve auditoria na COPPETEC e nas 3 Instituições envolvidas. Agora volta à

normalidade e o Presidente do CD enaltece a Fundação COPPETEC pelo seu pronto atendimento.

Prof. Thiago Ritto informou que no último Conselho de Coordenadores foi feita uma apresentação sobre a marca COPPE. Com referência aos concursos do Edital 54/2024, o PEMM, na vaga MC-193, setorização: Corrosão, tiveram 3 candidatos aprovados o 1º lugar já tomou posse e foi conseguido junto ao Reitor uma vaga para a segunda colocada.

Prof. Luis Henrique declarou das dificuldades encontradas na prestação de contas nos formulários da FAPERJ, por exemplo: se o frete consta na nota não tem problema, mas se não consta não consegue inserir, outro exemplo: se o equipamento foi comprado há mais de 1 ano, existem vários problemas, outro problema encontrado é ao inserir a taxa de inscrição, necessita de um CNPJ. O sistema está com vários problemas, acredita que precisa de uma interferência da Diretoria da COPPE.

Prof. Fernando Rochinha declara que a locação de vaga pelo Reitor é legítima, quando o Reitor aloca uma vaga em área estratégica é louvável, decepção contra a lógica institucional.

Prof. Marco Aurélio declarou que o Presidente Lula deu um aumento no percentual das cotas de 20 para 30, seria aplicado nesse novo concurso? Prof. Thiago Ritto respondeu que temos que aguardar nova Resolução.

Prof. Alexandre Szklo, com referência a marca COPPE, tinha solicitado que fossem feitos 2 modelos um mais longo e outro mais curto, o que é muito importante.

Prof. Edmundo declarou que encaminhou uma carta dirigida ao patrimônio da FAPERJ e a PR 6 que agora é quem atesta se o equipamento está funcionando, quem deveria atestar é o Professor.

Prof. Luis Henrique declara que foi comunicado pela FAPERJ que não é mais capaz de atestar se o equipamento está funcionando.

Prof. Fernando Rochinha declarou que acha importante que a Diretoria da COPPE entre em contato com essas questões na FAPERJ.

PAUTA

I – Homologações de Processos

Homologação do processo nº 23079.224263/2025-61, referente a progressão para classe Adjunto II do Professor Henrique Poltronieri Pacheco, do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.213212/2024-22, referente a progressão para classe Associado III da Professora Carolina Palma Naveira Cotta, do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.228290/2025-11, referente a progressão para classe Associado IV do Professor André Frossard Pereira de Lucena, do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.228378/2025-24, referente a progressão para classe Associado IV do Professor Amaro Olímpio Pereira Júnior, do Programa de Planejamento Energético da COPPE.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.219272/2025-30, referente ao processo sobre o credenciamento do Prof. Afonso Augusto Magalhães de Araújo na categoria dos professores convidados do Programa de Engenharia Civil da COPPE.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.223247/2025-51, referente a Contratação do Prof. Julio Cesar Ramalho Cyrino, como Colaborador Voluntário da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e na Categoria de Convidado na COPPE.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.219257/2025-91, referente ao credenciamento do Prof. Marco Felipe Fialho Santos no Programa de Engenharia Civil, para o quadro dos Professores Convidados da COPPE.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.204552/2023-81, referente a Correção carga horária da Turma 04 - Curso Lato Sensu Especialização em Propulsão Naval (conforme solicitação da PR2 - documento 5472936) – coordenado pelo Professor Luiz Antonio Vaz Pinto, do Programa de Engenharia Oceânica da COPPE/UFRJ.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.217870/2025-74, referente a abertura da turma nº 07 do Curso Lato Sensu Ergonomia e Projetos – coordenado pelo Professor Francisco José de Castro Moura Duarte, do Programa de Engenharia Produção da COPPE/UFRJ.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.255483/2023-74, referente a abertura da turma nº 50 do Curso MBE Pós-Graduação Executiva em Meio Ambiente com início em 15/07/2025 e término em 30/07/2026 – coordenado pela Professora Andrea Souza Santos, do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.261447/2023-40, referente a abertura da turma nº 51 do Curso MBE Pós-Graduação Executiva em Meio Ambiente – coordenado pela Professora Andréa Souza Santos, do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.2223683/2025-20, referente ao acordo específico de cooperação entre a UFRJ e a OKAYAMA UNIVERSITY DENTAL SCHOOL (Japão), coordenado pela professora Rosana Thire do PEMM.

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

Homologação do processo nº 23079.227509/2025-56, referente a mudança da Coordenação do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, tendo como Coordenador o Prof. Marco Aurélio Santos e como Substituto Eventual o Prof. Fábio Teixeira Ferreira da Silva.

Relator: Comissão de Legislação e Normas. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado, com uma abstenção.

Homologação do processo nº 23079.231650/2025-53, referente a mudança da Coordenação do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ, tendo como Coordenador o Prof. Roberto dos Santos Bartholo e como Substituto Eventual o Prof. Lino Guimarães Marujo.

Relator: Comissão de Legislação e Normas. Parecer: Favorável. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, pelos membros do conselho.

II – Discussão sobre reformulação da Resolução nº 01/2018

A seguir as avaliações da Comissão de Ensino e Pesquisa e da Comissão de Legislação e Normas do CD:

“CEP:

A CEP recomenda que os Programas estabeleçam normas próprias, que não devem ser menos restritivas das que as da Resolução 01/2018, para abranger os critérios específicos a cada Programa, diante da sua realidade e necessidade, que nortearão a sua indicação de docentes plenos lotados em outra unidade, convidados lotados em outra unidade e visitantes não contratados pela UFRJ.

Para docentes visitantes não contratados pela UFRJ, a CEP entende que é necessário: Estabelecer um período de permanência do docente. Aqui chegamos a um consenso na CPE: sugerimos 2 anos renováveis por mais 2 anos. Estabelecer a necessidade, como ocorre na orientação e mesmo na coordenação de projetos de pesquisa e extensão, de que o docente visitante, ao atuar no ensino, o faça em conjunto (sob a responsabilidade compartilhada) de

um docente pleno da COPPE. Sem que se tenha chegado a um consenso sobre o que seria responsabilidade compartilhada. ”

“CLN:

A Resolução atende bem, para a categoria pleno, os princípios gerais de declassificação. A Resolução atende bem, para a categoria convidado, os princípios gerais de classificação. Propõe-se apenas, a alteração no Art. 4 item a), para incluir também docentes aposentados de IES, alterando “... da UFRJ, ...” para “... de IES, ...

“Para Professores Visitantes não contratados pela UFRJ (resolução CEPG 03/2012), com o objetivo de atender o caráter temporário desta classificação e melhor caracterizar a não vinculação com a UFRJ, propõe-se: No art. 5, inc. 1o, item b), modificar para: “financiado com recursos de agências de fomento ou de outras entidades não vinculadas com a UFRJ,”

No art. 5, inc. 3o, modificar para: “O prazo máximo de permanência de um docente como Professor de 24 meses, podendo ser renovado uma vez desde que o período total não ultrapasse os 48 meses. Visitante é de 24 meses, podendo ser renovado uma vez desde que o período total não ultrapasse os 48 meses.

No art. 5, inc. 1o, item b), deveria estar explícito a necessidade de o Professor Visitante ser portador de Título de Doutor, e ser um destaque na sua área de atuação segundo critérios estabelecidos pelo PPG.

Por fim, ambas as Comissões detectaram a necessidade de se determinar o enquadramento de Professores Eméritos. ”

Prof. Alexandre Szklo começou a discussão declarando que a Resolução 01/2018 compreende 3 categorias de Professores: pleno, convidado e visitante. Levantou várias questões: o Prof. Emérito quando for atuar como deve ser autuado e como deve ser feito o convite ao Professor. Entende que os Programas devem ter normas próprias, mas que não sejam mais restritivas que as do CD, Prof. Alexandre Szklo entende que a Resolução 01/2018 atende os professores plenos e convidados, mas os visitantes não atende, com referência ao período de permanência do visitante é importante, principalmente senão for visitante de edital. O Professor visitante na pesquisa, na orientação e na disciplina não deve assumir sozinho, um docente visitante não contratado pela UFRJ, se ele for demandado para assumir outra atividade, o docente vai assumir.

Prof. Fernando Lizarralde informou que a comissão de Legislação e Normas também estudou a proposta de modificações: com referência ao professor pleno, a resolução atende bem; o professor convidado é proposto uma mudança, pode ser professor ativo ou aposentado da UFRJ e propõe aceitar aposentado de outras IFES, o Programa teria que indicar, não é automático. Quanto ao professor visitante o contrato pela UFRJ via edital está regido pela Resolução. O não contratado por edital é temporário, não vinculado a UFRJ e propõem uma alteração. O Professor Visitante pode ser contratado por agência de fomento ou

outra entidade, sendo incluído se propõe a anuência do empregador. Na COPPETEC a anuência, muita das vezes vem de professor da UFRJ, isso cria uma fragilidade. A temporalidade seria de 24 meses e poderia prorrogar por mais 24 meses, que dariam os 48 meses. Outro ponto a ser considerado que é necessário ter doutorado.

A seguir Prof. Thiago Ritto fez uma apresentação, que se encontra em anexo.

Prof. Álvaro confirmou o trâmite da resolução na COPPE: iria para os Programas, depois iria para as Comissões delinear a proposta e voltaria para o CD.

Prof. Fernando Rochinha solicita que tudo seja feito por escrito e de forma objetiva, com retorno entre 2 a 3 semanas.

Prof. Thiago Ritto acha razoável o Professor Visitante ter limite, mas pergunta será que é interessante ter um percentual nas disciplinas, uma vez que as disciplinas são 3 meses, seria um compromisso a curto prazo, deve-se colocar um professor responsável, mas sem percentual. Abrir para Professor fora da UFRJ, se for aposentado fora do Rio, temos que amadurecer. Emérito tem o título e entra como aposentado e professor convidado.

Prof. Marco Aurélio declara que deve haver o controle da produtividade entre as instâncias, dos visitantes e colaboradores, de forma harmônica e que não prejudique a produtividade do programa junto a CAPES.

Prof. Alexandre Szklo declara que o Pós Doc tem um percentual que limita a docência e que não é um Professor visitante. Como devemos caracterizar o visitante e o convidado como força de trabalho da COPPE, este ponto só é debruçado quando se tem eleição é uma questão que deve surgir.

Prof. Thiago Ritto lembra que temos avaliação da CAPES e temos que estabelecer os critérios, devemos trazer os coordenadores de área para essa discussão, temos algumas reuniões agendadas.

Nada mais havendo a tratar, Professor Fernando Alves Rochinha encerrou a sessão às 10h21min.

Prof. Fernando Alves Rochinha, Presidiu a Reunião do Conselho Deliberativo – COPPE/UFRJ

Secretariou esta reunião: Maria Célia Fonseca

Início: 9h06min

Término: 10h21min..

Ata aprovada em: 05 de agosto de 2025.